



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2902/16, de 22 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre: Concessão de SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E LAZER - CENTRASCEL (Lar dos Idosos) de Álvares Machado e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio complementar com o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E LAZER – CENTRASCEL (Lar dos Idosos) de Álvares Machado, CNPJ: 51.400.000/0001-10, entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recurso financeiro complementar para a manutenção e custeio dos serviços prestados, no valor de R\$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$=2.000,00 (dois mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2016.

Artigo 2º - A beneficiária deverá efetuar a respectiva prestação de contas junto a Prefeitura, apresentando relatório que comprove a exata aplicação do recurso nas atividades desenvolvidas e prolatadas, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o crédito suplementar no valor acima e as adequações necessárias no PPA e na LDO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

02.10 – Diretoria Municipal de Assistência Social



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

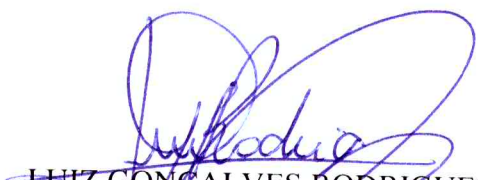
3.3.5.0.43.00.0000 – Subvenção Social – 102. Fonte 01 Tesouro – Aplicação 510.000 – Assistência Social Geral, consignada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A para o exercício financeiro de 2016.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 22 de fevereiro de 2016.



HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal



LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com